

DECRETO N° 073/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020 -  
GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO  
PARÁ.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA  
SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL COMO MEDIDA  
DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO  
À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS  
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE  
VISEU-PA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas  
atribuições legais conferidas pelo Inciso IX,  
do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de  
Viseu, bem como a plena observância da  
Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da  
Organização Mundial de Saúde-OMS, como pandemia  
o surto do coronavírus COVID-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de  
resguardar o corpo docente e o corpo discente  
de Viseu-Pa, bem como o corpo administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, prevenir eventual surto  
da doença nas Escolas Municipais do Município  
de Viseu-Pa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a suspensão até o dia  
30.06.2020, podendo ser prorrogadas por iguais  
períodos, ou mesmo revogado, a depender do avanço  
da epidemia de covid-19, das atividades

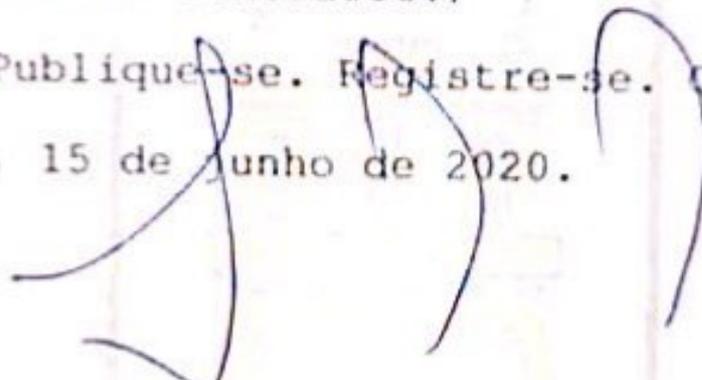
educacionais em todas as instituições da rede de ensino pública do Município de Viseu-Pa.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor a partir de 16 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário..

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 15 de junho de 2020.



**ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO  
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**